

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR ESCUTAS
TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA
REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008
(Do Deputado Marcelo Itagiba)**

Requer a intimação do Sr. Protógenes Pinheiro de Queiroz, Delegado da Polícia Federal, para depor na condição de testemunha.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952, art. 370 do Código de Processo Penal c/c com parágrafo único do art. 36 do RICD, a intimação do Sr. Protógenes Pinheiro de Queiroz, Delegado da Polícia Federal, para depor na condição de testemunha.

J U S T I F I C A Ç ã O

Considerando que esta CPI, ao investigar as escutas telefônicas clandestinas no Brasil, estabeleceu como uma de suas linhas de atuação a elucidação de fatos noticiados na mídia relacionados com a empresa Kroll Associates Brasil Ltda, tendo por isso tomado o depoimento do Sr. Eduardo Gomide, seu Diretor, no dia 8 de julho de 2008, e, ainda, que conforme matéria do Jornal o Estadão¹, do dia 13 de julho de 2008, este grupo “teria também monitorado os passos do delegado Protógenes Queiroz”, seria

¹ http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20080713/not_imp205056,0.php

de grande valia para as conclusões de nossos trabalhos a oitiva do referido Delegado da Polícia Federal.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2008.

DEPUTADO MARCELO ITAGIBA

PMDB/RJ